

Ata nº 02

**CÂMARA TÉCNICA DE
ACOMPANHAMENTO DA
ELABORAÇÃO DO PLANO**

14 de abril de 2008

Ata nº. 02/2008 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Elaboração do Plano

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e oito nas dependências da Sala de Reuniões da Diretoria de Coordenação da Itaipu Binacional, em Foz do Iguaçu – Pr, reuniram-se os membros da Câmara Técnica do Comitê da Bacia do Paraná III de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Gestão da Bacia estando presentes os seguintes membros: Vitor Frosi (OCEPAR), Marilene Giachini (SEAB), Gumercindo Nogueira de Brito (SUDERHSA), Marli Renate Von Borstel Roesler (UNIOESTE), Rafael Cabral Gonçalves (SANEPAR) e, Adir Airton Parizotto (SEMA-Pr). Cabe ressaltar, que a reunião teve como principal objetivo a apresentação por parte da Diretoria de Coordenação da Itaipu Binacional da equipe responsável pela organização de dados e informações para a elaboração do Plano de Bacia assim constituída: Superintendente de Meio Ambiente Jair Kotz na qualidade de coordenador da equipe de trabalho e os servidores Dirceu M. Machado, Simone F. Benassi e Anderson Braga Mendes. Na seqüência ocorreu a apresentação da minuta do Termo de Cooperação celebrado entre a Itaipu Binacional, SEMA, SUDERHSA e Comitê da Bacia do Paraná III, e em seguida ocorreu a apresentação e discussão do Termo de Referência para a elaboração do Plano. O referido Termo foi avaliado em todos os seus itens para o esclarecimento de dúvidas dos presentes, e também, para que fossem qualificados o montante de dados e informações necessárias para se proceder a elaboração do Plano. Após a discussão do Termo de Referência o Sr. Jair Kotz na qualidade de Superintendente de Meio Ambiente da Itaipu Binacional e coordenador da equipe de elaboração do Plano, informou que a intenção da Itaipu Binacional é a de contratar uma empresa ou equipe de consultoria que possa realizar a sistematização dos dados e informações, e, proceder a redação final do Plano. Posteriormente, a Sr^a. Simone F. Benassi indagou a equipe de Acompanhamento da Elaboração do Plano sobre a abrangência legal do Comitê de Bacia que no seu entendimento possui pelo Plano Nacional de Recursos Hídricos esfera de ação federal e não estadual. Tal indagação permaneceu em aberto, e na qualidade de coordenador da Câmara Técnica assumimos o compromisso de que na próxima reunião, marcada entre as equipes, para o dia vinte e oito de abril do corrente ano, a indagação em tela seria devidamente elucidada. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada posteriormente a presente ata.